



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 196
Disponibilização: 06/10/2020
Publicação: 06/10/2020

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO E A EMPRESA VOLT TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Srº. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado a **EMPRESA VOLT TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.543.936/0001-12, estabelecida na Rua: Padre Cícero, nº 665, sala 01, Bairro: Jardim dos Imigrantes em Ji-Paraná/RO; neste ato representado pelo Sr. **CALEBE PROCÓPIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1219223 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 012.637.472-48, residente e domiciliado em Ji-Paraná/RO; neste ato designada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o CONTRATO DE nº 024/2018 oriundo do Processo Administrativo SEI nº 0011.199766/2018-41 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Parecer da PROJU ID 0012066847 e Despacho da GETIN ID 0012112646 o novo nome fantasia da sociedade empresária passa a ser **VOLT TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, mantendo o mesmo endereço Rua: Padre Cícero, nº 665, sala 01, Bairro: Jardim dos Imigrantes em Ji-Paraná/RO e CNPJ qual seja, **10.543.936/0001-12**, com as responsabilidades integrais do contrato originário, representada pelo Sr. CALEBE PROCÓPIO DA SILVA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 024/2018, assumidas as obrigações e responsabilidades, de forma integral, pela empresa que ora incorpora àquela licitante, substituindo-a como contratada.

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2020.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO

VOLT TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Neste ato representado pelo Sr. CALEBE PROCÓPIO DA SILVA

CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Jose Dias Filho, Procurador(a)**, em 24/06/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 24/06/2020, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CALEBE PROCOPIO DA SILVA, Usuário Externo**, em 03/07/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012142068** e o código CRC **7DCF0975**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0011.199766/2018-41

SEI nº 0012142068